

Sessão 74.^a
Em 6 de Agosto de 1830

Presidência do Sr. Bispo Capellão M.^o

Leitura a Sessão com 34 Srs. Senadores, lida e approvada a Acta da anterior.

Expediente.

O Sr. Secretario lio dois Officios que havia recebido do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, o 1.^o participando haver aquella Camara adoptado inteiramente as emendas propostas pelo Senado ao Projecto de Ley sobre os abusos da liberdade de communicar os pensamentos, e que tem resolvido dirigilo em forma de Decreto a Sanccao Imperial, da qual fica o Senado inteirado, e 2.^o remettendo os dois seguintes Projectos de Resolucoes.

1.^o A Assembléa Geral Legislativa do Imperio.

Resolve:

Artigo Unico. Annos da extranguira de ouro e prata, e contadouro de barra, e a prata em pimenta, são livres de qualquer direitos de entrada, ou consumo nos Portos e Alfandegas do Imperio.

Acta da Camara dos Deputados em 5 de Agosto de 1830. Jose da Costa Carvalho, Presidente. Joaquim Marcelino de Brito, Secretario. Joaquim Francisco e Soares Branco e Muniz Barreto, 2.^o Secretarios.

2.^o A Assembléa Geral Legislativa do Imperio.

Resolve:

Artigo Unico. Atribuicao de corpos bantas de segundarias e militares de primeira e segunda Linha para crimes civis, em que os Juizadores não as possam conceder, compete as Juntas de Justica Militar nas Provincias respectivas.

Acta da Camara dos Deputados em 5 de Agosto de 1830. Jose da Costa Carvalho, Presidente. Joaquim Marcelino de Brito, Secretario. Joaquim Francisco e Soares Branco e Muniz Barreto, 2.^o Secretarios.

Ficou ambas a imprimir, para entrarem na Ordem dos trabalhos.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussao o Projecto de Resolucao vindo este anno da Camara dos Srs. Deputados, que authoriza o governo a pagar por mais hum anno as Pensoes, Pensos, e mais Moedas Recuniaras, o qual

sem impugnação foi approvado definitivamente para
subir a Sanctão Imperial.

Segunda parte da Ordem do dia
Continuou a leitura discussões do Projecto de Res-
olução vindo da Camara dos Senhores Deputados no anno de
1897, determinando, que as causas Ecclesiasticas sejam
julgadas em 2.^a e ultima instancia na Relação com-
petente; e então mandou-se a Mesa as seguintes Em-
endas que foram approvadas:

1.^a Do Sr. Luiz de Carvalho, Emenda ao Art. 2.^o sobre
o curso extraordinario da revista para o Tribunal
Supremo. Carvalho.

2.^a Do Sr. Visconde de Montealegre, Depois da palavra
Ecclesiastica - acrescente-se as seguintes - que forem me-
ramente temporarias. Visconde de Montealegre.

Foi depois retirada com permissão da Camara, e substituida
pela seguinte:

"Depois da palavra - Ecclesiastica - acrescente-se as seguin-
tes que não forem meramente Espirituals. Visconde de Mon-
tealegre.

3.^a Do Sr. Borges, Artigo 1.^o Fica extinto o Tribunal de
Legacia. José Euclides Borges.

Foi tambem depois retirada a requerimento de seu illustre
author, e com permissão da Camara

Discutida por fim toda a matatoria, foram por sua or-
dem propostas a votação os dem. Artigos deste Projecto,
e approvados, não sendo approvada nenhuma das Emen-
das a elle offerecidas; sendo por fim o Projecto approvado
definitivamente, para subir a Sanctão Imperial.

Sendo da de hora, o Sr. Presidente marcou para Ordem do
dia: em 1.^o lugar, o trabalho das Comissões; em 2.^o lugar a conti-
nuação da discussão adiada pela hora na Sessão de 5 de con-
tante, da Resolução do Sr. Marquez de Palma para ficar adia-
da a discussão do Projecto de Ley promovendo a Colonização
Estrangeira; e em seguimento as materias ja designadas na
Sessão anterior.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Barão Barrozo Vis. Secretario.

José Teixeira da Matta Bacellar 2.^o Secretario